

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2022 -  
DATCS/COLES/SUBCI/CGDF**

**PROCESSO Nº 00480-00003029/2022-93**

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA  
INSPEÇÃO**

Trata-se de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, que teve por objetivo analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL - nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 conforme Ordem de Serviço Interna nº 167/2021 - SUBCI/CGDF, de 15/12/2021.

**VALOR DOS CONTRATOS**

**Total:** R\$ 20.931.437,88

**UNIDADE INSPECIONADA**

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal.

**ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS**

Para conhecimento e providências da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL – e para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

**Dezembro/2021**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA – Nº 04/2022 -  
DATCS/COLES/SUBCI/CGDF**

**UNIDADE:** Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL

**PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:**

- 2.1.1 – Morosidade na condução do procedimento licitatório.
- 2.1.2 – Não caracterização de situação atípica para prorrogação excepcional.
- 2.2.1 – Falha na fiscalização contratual.

**RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:**

- R.1) Manualizar o processo de contratação, contemplando todos os atos necessários para a consecução das contratações regulares da prestação do serviço, com o estabelecimento de fluxos, prazos e controles primários a serem observados, de modo a evitar prorrogação contratual excepcional sem caracterização da situação atípica.
- R.2) Manualizar o processo de contratação, contemplando todos os atos necessários para a consecução das contratações regulares da prestação do serviço, com o estabelecimento de fluxos, prazos e controles primários a serem observados, de modo a evitar prorrogação contratual excepcional sem caracterização da situação atípica.
- R.3) Instituir documento padrão com o objetivo específico de apoiar o executor de contrato, de forma que a verificação das cláusulas contratuais pactuadas se constituam rotina de fiscalização.